



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 2/21

LEI Nº 4001, de 7 de maio de 2010

Assunto: “Dispõe sobre alteração do Anexo III da Lei nº 3.964, de 11 de fevereiro de 2010, na forma que menciona”.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no Artigo 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado parte do Anexo III da Lei nº 3.964, de 11 de fevereiro de 2010, conforme a seguir:

Anexo III

REDENOMINA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

Onde lê-se:

Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Atual
Assessor Técnico de Finanças	Técnico Legislativo VI

Leia-se:

Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Atual
Assessor Técnico de Finanças	Analista Legislativo I



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, não gerando sob nenhuma hipótese valores ou diferenças a serem pagas ou devidas, por quaisquer diferenças ou vantagens por esta criada.

Cruzeiro, 7 de maio de 2010

JOSIAS ANTONIO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 7 de maio de 2010.

Dr. SEVERINO J. S. BIONDI
Procurador Chefe